DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7973/2025

"*NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUEM O SETOR OPERATIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL*"

Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 811/2019.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros que constituem as equipes operacionais de Defesa Civil.

I. Paulo Ricardo Brunhare - Coordenador da COMPDEC, telefone para contato (14) 99620-9005;

II. Juliano da Costa Gonsalves – Serviços Gerais, telefone para contato (14) 99687-1015;

III. Kaio Guilherme Mourão – Serviços Gerais, telefone para contato (14) 99806-8672;

IV. Sandro Aparecido Damiano – Operador de Máquinas, telefone para contato (14) 99707-6844

V. Nelson Cardoso Dias Filho – Tratorista, telefone para contato (14) 99795-9325

VI. Wesheley Hannick Gonsalves Souza – Jardineiro/ Serviços Gerais, telefone para contato (14) 99834-5029;

VII. Gabriel Henrique Melenchon Nunes – Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – telefone para contato (14) 99805-4724

VIII. Fawaz El Kassis Neto – Assessor de Secretário de Agricultura, telefone para contato (14) 99744-5095

Art. 2° - Ao setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários, em situações de desastres;

III. Estar atentos às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 3° - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, ressalvando o eventual pagamento de adicional de periculosidade.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 7353/2025.

Art. 5° - Presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Iaras, 22 de Setembro de 2025

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 7.989/2025.

"Dispõe sobre as declarações e atestados de comparecimentos apresentados pelos servidores públicos municipais e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do erário público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prestação de serviços pelos servidores públicos municipais para o melhor atendimento da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores poderão obter afastamento de saúde ou licença para tratamento de saúde, nos termos da lei, mediante apresentação de documentos médicos comprobatórios, excluídas as declarações e atestados de mero comparecimento em consultas médicas e dentárias

Art. 2º. Não serão aceitos, para efeito de justificação da ausência, documentos diversos como receituários e declarações de mero de comparecimento a consultas médicas ou dentárias, devendo ser descontadas as horas-falta de maneira proporcional.

Art. 3º. A simples declaração de comparecimento ao médico ou ao dentista não constitui motivo para a justa causa para a falta ao trabalho.

Art. 4º. Os servidores públicos que necessitarem de atendimento médico devem se dirigir à Unidade Básica de Saúde (UBS), posto que não serão aceitos os atestados e declarações da Estratégia da Saúde da Família (ESF), equipamento público de saúde destinado especificamente para promoção, prevenção e recuperação de saúde, com atendimento previamente agendados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Assinado de forma digital por PATRICK HERNANDES MORALES[redacted]
Dados: 2025.09.26 17:41:36 -03'00'

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Edital n. 09/2025 - CMDCA
DIVULGA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E NÚMEROS DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IARAS/SP PARA O MANDATO DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2024 A 9 (NOVE) DE JANEIRO DE 2028.
(Edital nº 01/2025 – CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Escolha, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e a Lei Municipal nº 1008/2023, **torna público**, em observância ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, os **LOCAIS DE VOTAÇÃO, NÚMEROS E NOMES DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS** ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028.

1. DO LOCAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

1.1. Comunicamos que a eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia **19 de outubro de 2025**, das **8h às 16h**, na **Escola Municipal Julieta Buchidid de Carvalho**, situada à Rua São Paulo, nº 205-A – Bairro Centro – CEP 18775-021 – Iaras/SP.
1.2. A apuração dos votos será realizada em seguida, no mesmo local.

2. DO NÚMERO E NOME DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS

2.1. De acordo com o Edital nº 01/2025 (CMDCA), os candidatos concorrerão com os seguintes números e nomes de campanha, conforme ordem alfabética para a confecção das cédulas eleitorais oficiais:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nome de Campanha (Cédula)	Nº de Campanha
005	Beatriz Allana Presser	**Beatriz Presser**	**01**
006	Biatrice Emanuelli Agostinho	**Biatrice Agostinho**	**02**
004	Francinilde Gomes Porto	**Francini Porto**	**03**
008	Gabriela Gomes Nascimento	**Gabriela Gomes**	**04**
003	Valter Alexandre Simioni	**Valter Simioni**	**05**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo consideradas informações prestadas por telefone.
3.2. Os editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, com cópia ao Ministério Público. Cabe ao candidato manter-se informado sobre retificações, resultados, recursos e demais atos.
3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 26 de setembro de 2025.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ALINE COSTA BENEVIDES
Presidente da Comissão Especial de Escolha

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Edital n. 10/2025 - CMDCA
CONVOCAÇÃO DE PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, SECRETÁRIOS, ESCRUTINADORES E APOIO

PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IARAS/SP PARA O MANDATO DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2024 A 9 (NOVE) DE JANEIRO DE 2028.
(Edital nº 01/2025 – CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1008/2023 e suas alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

1. DO LOCAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

1.1. Comunicamos que a eleição para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia **19 de outubro de 2025**, das **8h às 16h**, na **Escola Municipal Prof. Julieta Buchidid de Carvalho**, situada à **Rua São Paulo, nº 205-A – Bairro Centro – CEP 18775-021 – Iaras/SP**.

1.2. A apuração dos votos será realizada em seguida, no mesmo local.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados para atuarem no processo de escolha os seguintes cidadãos:

Coordenador do Prédio de Votação

- David Rodrigues dos Santos – CPF [redacted] - Responsável pela coordenação geral.

Comissão Especial de Escolha – Escrutinadores

- Aline Costa Benevides – CPF [redacted]
- Milena Bastos e Silva – CPF 487.549.238*32
- Celia Aparecida da Silva Becheli – CPF [redacted]
- Amanda Aparecida Gonçalves da Silva – CPF [redacted]

Seção 01

- Presidente: Maria Eduarda Alves Azeredo – CPF [redacted]
- 1º Mesário: Josiane Oliveira Silva– CPF 4[redacted]
- 2º Mesário: Adilson dos Santos – CPF [redacted]
- Secretário: Oneide Pereira Lima dos Santos – CPF [redacted]

Seção 02

- Presidente: Kellen Priscila Rosseto – CPF [redacted]
- 1º Mesário: Ana Carolina de Carvalho Hoyo – CPF [redacted]

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

- 2º Mesário: Cristiane Moreira Dias – CPF [redacted]
- Secretário Camila Diane Ferreira Dias Machado – CPF [redacted]

Apoio
- Nilce Gomes Dias – CPF [redacted]
- Juraci Aparecida Sabino Damiano– CPF [redacted]
- Josiane Vicente Rodrigues – CPF [redacted]
- Marilda Aparecida Martins -CPF: [redacted]

3. DA REUNIÃO PREPARATÓRIA

3.1. Todos os convocados deverão participar da **reunião online**, a ser realizada pela Comissão organizadora, para definição das seções, esclarecimento das atribuições e orientações sobre os procedimentos da votação e apuração, em data a ser agendada.
3.2. A participação nesta reunião **não gera direito a dispensa ou folga do serviço**.

4. DO DIREITO À FOLGA

4.1. Os servidores públicos requisitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para auxiliarem nos trabalhos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão **dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem**, fazendo jus à **folga pelo dobro dos dias de convocação**, nos termos do **art. 57, §4º da Lei Municipal nº 1008/2023** e do **art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 26 de setembro de 2025.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ALINE COSTA BENEVIDES
Presidente da Comissão Especial de Escolha